



REUNIÕES PROPOSTAS MINUTAS

Procurar...



Propostas ▶ 1924-2018 [GAF]



1924-2018 [GAF]

Assunto ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO RELATIVO A TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE QUARTEIRA, NO VALOR DE 973 654,00 EUROS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, PARA OS ANOS DE 2019 A 2021 – (REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL)

Resumo No âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, aprovado por unanimidade na Assembleia Municipal de 28/05/2018 referente às transferências por parte da CML, de meios financeiros para a Junta de Freguesia de Quarteira, elabora-se uma Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências referente à realização de obras de prioridade municipal e gestão e manutenção do auditório do centro autárquico de Quarteira. Face ao anteriormente exposto, propõe-se à Ex.^a Câmara, a aprovação da Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências referente às obras de prioridade municipal e gestão e manutenção do auditório do centro autárquico de Quarteira, para a Junta de Freguesia de Quarteira , no valor total de 973.654,00€ (novecentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros), sendo que para o ano 2019 será 663.154,00€ (seiscentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e quatro euros), para o ano 2020 274.500,00€ (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos euros) e para o ano 2021 36.000,00€ (trinta e seis mil euros).

Tema Administração e Finanças

Valor 973 654,00 €



encaminhar



p/ execução



[Ver Todas as Propriedades](#)
[Editar Propriedades](#)

Proposta agendada na 22^a Reunião 2018 - Portal do Executivo da Câmara Municipal de Loulé (21 de novembro de 2018)

Aprovado por unanimidade.

Despachos

Deliberação do [Portal do Executivo da Câmara Municipal de Loulé](#)
21 de Novembro de 2018 às 14:45:49

Aprovado por unanimidade.

Resultado: Proposta Aprovada

22^a Reunião 2018 - Portal do Executivo da Câmara Municipal de Loulé (21 de novembro de 2018)

[VER MAIS HISTÓRICO](#) 2

Anexos

novo documento ou arraste ficheiros para aqui

Localizar um ficheiro

✓ Nome

ALTERAÇÃO - Contrato Interadministrativo - JF Quarteira

...

Proposta

...

Desdobramentos

Localizar um ficheiro 

Cronologia

			<ul style="list-style-type: none"> ■ Amelia Carmo criou a proposta 	
Nov 17	Nov 18	Nov 19	<ul style="list-style-type: none"> ■ Jesus Viegas deu conhecimento da Proposta a Adriano Pimpão ■ Jesus Viegas deu conhecimento da Proposta a Ana Cristina ■ Jesus Viegas deu conhecimento da Proposta a Verónica Coelho; ■ Jesus Viegas deu conhecimento da Proposta a Deputado P.S. ■ Jesus Viegas deu conhecimento da Proposta a Deputado P.S.D. ■ Jesus Viegas deu conhecimento da Proposta a Deputado B.E. ■ Jesus Viegas deu conhecimento da Proposta a Deputado C.D.S. ■ Deliberada na 22ª Reunião 2018 - Portal do Executivo da Câmara Municipal de Loulé(21 de nov) ■ Rui Tardas iniciou a votação da proposta 	
			<ul style="list-style-type: none"> ■ Jesus Viegas agendou a proposta na reunião 22ª Reunião 2018 - Portal do Executivo da Câmara Municipal de Loulé ■ Pedro Pimpão (Vice-Presidente) Submeteu para Agendamento 	
		Nov 20	<ul style="list-style-type: none"> ■ Amelia Carmo iniciou um pedido de aprovação superior para Pedro Pimpão (Vice-Presidente) ■ Luciana Vicente emitiu um parecer / contributo ■ Luciana Vicente adicionou na equipa de trabalho da proposta o utilizador Paula Ferreira 	Nov 25
Set	Out	NOV	<ul style="list-style-type: none"> ■ Amelia Carmo iniciou um pedido de parecer / contributo para Luciana Vicente ■ Amelia Carmo numerou a proposta 	Dez
				2019
				Fev

© 2018 CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Todos os direitos reservados
Termos e condições de utilização



UNIÃO EUROPEIA



Câmara Municipal de Loulé
Gabinete de Apoio às Freguesias

PROPOSTA

ASSUNTO: ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO RELATIVO A TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE QUARTEIRA, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, PARA OS ANOS DE 2019, 2020 e 2021 – (REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL)

No âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, aprovado por unanimidade na Assembleia Municipal de 28/05/2018 referente às transferências por parte da CML, de meios financeiros para a Junta de Freguesia de Quarteira, elabora-se uma Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências referente à realização de obras de prioridade municipal e gestão e manutenção do auditório do centro autárquico de Quarteira.

Face ao anteriormente exposto, propõe-se à Ex.^a Câmara, a aprovação da Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências referente às obras de prioridade municipal e gestão e manutenção do auditório do centro autárquico de Quarteira, para a Junta de Freguesia de Quarteira, no valor total de 973.654,00€ (novecentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros), sendo que para o ano 2019 será 663.154,00€(seiscentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e quatro euros), para o ano 2020 de 274.500,00€ (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos euros) e para o ano 2021 de 36.000,00€(trinta e seis mil euros).

- Nos termos do disposto na alínea m) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013 de 12/09, submeter mesmo à Assembleia Municipal.

Loulé, 19 de novembro de 2018

O VICE PRESIDENTE, *Pedro Pimpão*



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Gabinete de Apoio às Freguesias

ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

2018-2021

ENTRE:

MUNICIPIO DE LOULÉ

E

FREGUESIA DE QUARTEIRA





CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Gabinete de Apoio às Freguesias

Considerando que:

1. Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando activamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;
2. Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
3. As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das actividades de proximidade e do apoio directo às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º;
4. Algumas das competências municipais previstas no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro podem ser delegadas nas Juntas de Freguesia;
5. A alínea I) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal impõe à Câmara Municipal de Loulé a obrigação de discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho contratos de delegação de competências;
6. O contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado entre o Município de Loulé e a Freguesia de Quarteira em 28/05/2018.
7. O reconhecimento por parte do Município de Loulé e a Freguesia de Quarteira da importância das obras de requalificação da entrada de Quarteira com ligação atrás do cemitério, obras a executar nas



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Gabinete de Apoio às Freguesias

rotundas da Fonte Santa e Quinta do Romão e a Obra do novo edifício para Espaço Social e Comunitário da Freguesia de Quarteira, bem como a gestão e manutenção do Auditório do Centro Autárquico de Quarteira.

Entre:

O **Município de Loulé**, com o NIPC 502 098 139, com sede na Praça da República em Loulé e com o endereço electrónico cmloule@cm-loule.pt, representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **Vítor Manuel Gonçalves Aleixo**, no uso das competências previstas nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 1 e na alínea *f*) do n.º 2 do artigo 35.º, como **Primeiro Outorgante**;

E

A **Freguesia de Quarteira**, NIPC 501 181 768, com sede na rua Vasco da Gama, em Quarteira, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira, **Telmo Manuel Machado Pinto**, no uso das competências previstas nas alíneas *a*) e *g*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, como **Segunda Outorgante**,

É celebrada a primeira alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências aprovada em assembleia municipal de 28/05/2018.

Cláusula 1.^a

Alteração da cláusula 1.^a

1. É acrescentada a alínea f) e g) ao n.º 2 da cláusula 1.^a, passando a ter a seguinte redação:

- “1
2



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Gabinete de Apoio às Freguesias

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f) – Alínea ee), Gestão e manutenção do auditório do Centro Autárquico de Quarteira
- g) – Alínea o), Execução de obras de prioridade do Município de Loulé a executar pela Junta de Freguesia de Quarteira, na sua área de intervenção:
 - Obra de requalificação da entrada de Quarteira com ligação atrás do cemitério.
 - Obras a executar nas rotundas da Fonte Santa e Quinta do Romão.
 - Obra do novo edifício para Espaço Social e Comunitário da Freguesia de Quarteira.

Cláusula 2.^a

Alteração da cláusula 2.^a

1. É acrescentada a alínea e) ao n.º 2 da cláusula 2.^a, passando a ter a seguinte redação:

- "1
- a)
- b)
- c)
- d)
- 2
- a).....
- b)
- c)



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Gabinete de Apoio às Freguesias

d)

e) Relativamente às obras de prioridade do Município de Loulé, é da responsabilidade da Junta de Freguesia a realização do projeto, a formação de contrato, a sua execução e a respetiva Fiscalização e segurança.

Cláusula 3.ª

Alteração da cláusula 3.ª

1. É alterado o n.º 2 da cláusula 3.ª, passando a ter a seguinte redação:

“1

2 - Para os anos económicos de 2019 a 2021 as verbas a transferir são as que constam no **anexo 1** do contrato interadministrativo e no **anexo 1** da presente alteração ao contrato interadministrativo.

Cláusula 4.ª

Alteração da cláusula 4.ª

1. É acrescentada o n.º 4 e 5 da cláusula 4.ª, passando a ter a seguinte redação:

“1

2

3

4 - As transferências financeiras referentes à gestão e manutenção do auditório do Centro Autárquico de Quarteira serão efetuadas mensalmente.

5 - As transferências financeiras referentes às obras de prioridade do Município de Loulé, serão mediante a apresentação de pedidos de pagamento, onde conste o Auto de Medição e as Faturas.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Gabinete de Apoio às Freguesias

Cláusula 5.ª

Alteração da cláusula 13.ª

1. É acrescentada a alínea a) e b) do n.º 1 e alínea c) do n.º 2 da cláusula 13.ª, passando a ter a seguinte redação:

“1 Compete à Junta de Freguesia

a) Remeter à CML até ao dia 15 do mês de julho do ano em curso o relatório semestral e até ao final do mês de janeiro do ano seguinte ao da sua execução, o relatório anual do presente contrato.

b) Remeter à CML os pedidos de pagamento (Auto de Medição e Faturas), referente às obras de prioridade municipal

2 Compete à Câmara Municipal

a)

b)

c) Verificar e validar os pedidos de pagamento

Cláusula 6.ª

Aprovação

A presente Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, foi aprovada na sessão da Assembleia Municipal do dia ____ de _____ de 2018 e na sessão da Assembleia de Freguesia do dia ____ de _____ de 2018.



loulé
concelho

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Gabinete de Apoio às Freguesias

Cláusula 7.ª

Entrada em vigor

A presente Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, entra em vigor a 1 de janeiro de 2019.

Pelo Município de Loulé

O Presidente da Câmara Municipal

(Vítor Manuel Gonçalves Aleixo)

Pela Freguesia de Quarteira

O Presidente da Junta de Freguesia

(Telmo Manuel Machado Pinto)

Loulé, ____ de _____ de 201____



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Gabinete de Apoio às Freguesias

Anexo 1

Mapa dos apoios financeiros → Junta de Freguesia de Quarteira

Alíneas do n.º1 do artigo 33.º						
o)			ee)			
Descrição	2019	2020	Descrição	2019	2020	2021
Obra de requalificação da entrada de Quarteira com ligação atrás do cemitério.	190.800,00€ + projeto, revisão de projeto, fiscalização e segurança 44.280,00€ = 235.080,00€		Investimento inicial em equipamento de som e ar condicionado	5.000,00€		
Obras a executar nas rotundas da Fonte Santa e Quinta do Romão.	30.740,00€ + projeto, revisão de projeto, fiscalização e segurança 7.134,00€ = 37.874,00€		Recursos humanos e manutenção do espaço.	3.000,00€ x12 meses= 36.000,00€	3.000,00€ x12 meses= 36.000,00€	3.000,00€ x12 meses= 36.000,00€
Obra do novo edifício para Espaço Social e Comunitário da Freguesia de Quarteira	238.500,00€ + projeto, revisão de projeto, fiscalização e segurança 110.700,00€ = 349.200,00€	238.500,00€				
Total	622.154,00€	238.500,00€	Total	41.000,00€	36.000,00€	36.000,00€